



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 57.611, DE 2 DE MARÇO DE 2017

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 416.209,44 de acordo com a Lei nº 16.608/16.*

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 416.209,44 (quatrocentos e dezesseis mil e duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
25.70.13.392.3001.1877	Escola Municipal de Iniciação artística (EMIA)	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	416.209,44
		<b>416.209,44</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141.709,44
25.70.13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	274.500,00
		<b>416.209,44</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de março de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de março de 2017.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/03/2017, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).